



Substitutivo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.____, DE ____ DE ____ DE 2023

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 2.578, de 10 de setembro de 2013, modificado pela Lei Complementar nº 019 de 05 de abril de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, Quadro II, da Lei Complementar nº 2.578, de 10 de setembro de 2013, modificado pela Lei Complementar nº 019 de 05 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO II CARGOS COMISSIONADOS

Nº	CARGOS	Recrutamento	PADRÃO	NÍVEL	VAGAS
01	PRESIDENTE	Amplo	X	0	01
02	VICE-PRESIDENTE	Amplo	U	0	01
03	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	Amplo	F	0	01
04	ASSESSOR DE GESTÃO AMBIENTAL.	Amplo	F	0	01
05	ASSESSOR JURÍDICO	Amplo	F	0	01
06	ASSESSOR-TÉCNICO OPERACIONAL	Amplo	U	0	01
07	ASSESSOR EXECUTIVO	Amplo	U	0	01
08	CONTROLADOR INTERNO	Restrito	F	0	01
	TOTAL DE VAGAS:				08

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 25 de abril de 2023.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 2.578 de 10 de setembro de 2013, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar o Anexo I Quadro II de cargos comissionados de recrutamento amplo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da Lei Complementar nº2.578, de 10 de abril de 2013 modificado pela Lei Complementar nº 019 de 05 de abril de 2022.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação das medidas contidas na iniciativa em apreço, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

Guanhães/MG, 25 abril de 2023.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal